



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
Secretaria-Executiva da Escola Judicial  
PROAD n.

## TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CONTRATAÇÃO DE EVENTO INTERNO DE CAPACITAÇÃO

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Contratação de capacitação, conforme dados a seguir:

<b>Nome do Evento</b>	Encontro de Gestores(as) do Tribunal do Trabalho da 14ª Região - 2024 - <b>7 Hábitos para Gestores Altamente Eficazes na Gestão Pública.</b>
<b>Promotora do Evento</b>	A <b>Escola Judicial do TRT14</b> promoverá a capacitação.
<b>Unidade Demandante</b>	Secretaria-Executiva da Escola Judicial

### 2. PREVISÃO NO PLANO DE CAPACITAÇÃO ANUAL

A demanda está prevista no Plano de Capacitação Anual?

(X) Sim    ( ) Não    ( ) A unidade não possui Plano de Capacitação

### 3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO<sup>1</sup>

<b>Justificativa sobre a necessidade de contratação</b>	O Encontro de Gestores abordará, em 2024, a temática: <b>7 Hábitos para Gestores Altamente Eficazes na Gestão Pública</b> , a qual proporcionará aos gestores(as) a fomentação de novas habilidades e comportamentos, a geração de novas ideias e soluções criativas para problemas organizacionais, assim como a compreensão de como os indivíduos e grupos se comportam nas
---	---

<sup>1</sup> A justificativa deve conter os fatos e fundamentos que especifiquem a necessidade de uso/utilização do bem/serviço, bem como os benefícios a serem alcançados, considerando o problema a ser resolvido, sob a perspectiva do interesse público.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
Secretaria-Executiva da Escola Judicial  
PROAD n.

	<p>organizações. Para tanto, o evento deverá contemplar as temáticas abaixo:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Como Alcançar resultados extraordinários;</li><li>2. Desenvolver uma mentalidade “orientada para resultados”;</li><li>3. Eliminar “desperdiçadores” de tempo e energia;</li><li>4. Liderar equipes motivadas e levá-las a desempenhos excepcionais utilizando um processo compartilhado de prestação de contas;</li><li>5. Criar um ambiente de sinceridade e ajuda mútua;</li><li>6. Solucionar problemas de forma inovadora;</li><li>7. Obter a maior e a melhor contribuição de cada pessoa da equipe.</li></ol> <p>Os temas acima relacionados irão oportunizar um ambiente de aprendizado colaborativo, troca de experiências e conhecimentos entre líderes, estimulando o desenvolvimento profissional e a inovação nas práticas de gestão. Além disso, eventos como esse podem promover a coesão da equipe de gestão e alinhar estratégias para</p>
--	--



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
Secretaria-Executiva da Escola Judicial  
PROAD n.

	enfrentar desafios futuros.
--	-----------------------------



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
Secretaria-Executiva da Escola Judicial  
PROAD n.

**Fundamentação Legal**

**Lei nº 14.133 de 1º/4/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) – Art. 74, III, alínea “f”** – Contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (treinamento e aperfeiçoamento de pessoal) com profissionais ou empresas de notória especialização.

**Anexo III da Portaria Conjunta STF/CNJ/STJ/CJF nº 03/2007** – Regulamento do Programa de Capacitação.

**Resolução CNJ nº 192/2014** – Política Nacional de Formação e Aperfeiçoamento dos Servidores do Poder Judiciário.

**Resolução CSJT nº 159/2015** – Política Nacional de Educação para os servidores da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus.

**Recomendação do TCU art. 2º, II, da Resolução TCU 247/2011 iGovPessoas** - mede o esforço das organizações em melhorar a governança em gestão de pessoas.

**Resolução Administrativa nº 079/2014** que aprovou o Planejamento Estratégico Participativo – PEP 2015-2020 do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
Secretaria-Executiva da Escola Judicial  
PROAD n.

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

<b>Modalidade</b>	<input type="checkbox"/> Presencial, com transmissão ao vivo para os capacitandos localizados fora do local de realização da capacitação (Porto Velho/RO). <input type="checkbox"/> Telepresencial (ao vivo) <input type="checkbox"/> A distância <input checked="" type="checkbox"/> Híbrido
<b>Outros Requisitos</b>	-

#### 5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

**5.1** A contratação possui critérios de sustentabilidade e/ou observou as práticas sustentáveis do Guia de Contratações?

Não

Sim - Discrimine a seguir:

Os critérios de sustentabilidade em eventos de formação são fundamentais para minimizar o impacto ambiental e social desses encontros. Assim, alinhado ao Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho e outros normativos do Poder Judiciário, elencamos alguns critérios a serem seguidos pela organização do evento:

1. Localização sustentável: escola do local próximo e acessível aos participantes;
2. Uso eficiente de recursos: Minimizar o desperdício de materiais, como papel. Utilizar eletrônicos de forma consciente e reduzir o consumo de energia;
3. Alimentação sustentável: Oferecer opções de comida saudável e minimizar o desperdício de alimentos;
4. Comunicação digital: Utilizar plataformas online para fornecer materiais e informações em vez de impressões em papel.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
Secretaria-Executiva da Escola Judicial  
PROAD n.

5. Diversidade e inclusão: Garantir que o evento seja acessível a todos os participantes, independentemente de suas necessidades especiais, e promover a diversidade e inclusão em todas as atividades;

6. Avaliação pós-evento: Realizar uma avaliação após o evento para identificar áreas de melhoria e incorporar feedback relacionado;

Esses critérios podem ajudar a tornar os eventos de formação mais sustentáveis e alinhados com preocupações ambientais e sociais.

## 6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

<b>Docentes</b>	<p><u>João Palmeira da Silva Junior</u>: Mestrando em Resolução de Conflitos e Mediação. Pós Graduação INPG. Pós-graduado em Liderança e Gestão Organizacional e Pós-Graduado em Gestão de Pessoas Liderança e Coaching. Autor e Co-autor dos seguintes livros: Motivação em Vendas, Leader Coach, A Elite do Coaching no Brasil, Diálogos de Gestão, Reflexões do Dia a Dia (somente em áudio).</p> <p><u>Igor Henrique Rodrigues</u>: Pós-graduado em Dinâmica de Grupos pela SBDG. Especialista em Gestão Estratégica de Pessoas. Graduado em Gestão de Recursos Humanos. Practitioner em programação Neurolinguística pela SBPNL. Professional Coach pela SLAC (Sociedade Latino-Americana de Coach). Certificação de Líder Coaching pela Corporate Coach-U.</p>
<b>Público-alvo</b>	Gestores(as) do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região do Estado de Rondônia e Acre.
<b>Número total participantes</b>	90 (noventa) participantes.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
Secretaria-Executiva da Escola Judicial  
PROAD n.

<b>Período de Realização</b>	Previsto para ser realizado nos dias: 24, 25 e 26 de setembro de 2024, das 8h às 12h e de 14h às 17h (horário de Rondônia), 7h às 11h e de 13h às 16h (horário do Acre).
<b>Carga Horária Total</b>	24 horas/aula.
<b>Validação da atividade para fins de Adicional de Qualificação</b>	Salientamos que esta ação de capacitação será computada para fins de adicional de qualificação, face à vinculação às áreas de interesse de que trata o art. 6º da Resolução CSJT nº 196/2017 e os Anexos I e II da Portaria TRT4 nº 1.050/2018.
<b>Eixos e Competências Administrativas</b>	Encontra-se alinhado à Perspectiva “Aprendizado e Conhecimento”, bem como ao Objetivo Estratégico relacionado ao tema “Aperfeiçoamento de Gestão de Pessoas”, previstos no Plano Estratégico do TRT 14 Região - Ciclo 2021/2026.
<b>ODS Relacionado</b>	4 - Educação de Qualidade 8 - Trabalho Decente e Crescimento Econômico, e 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes.
<b>É a capacitação para o desenvolvimento gerencial?</b>	Sim.
<b>Local de Realização</b>	Auditório do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região e Escola Judicial do TRT14ª Região em Porto Velho/RO.
<b>Há necessidade de pagamento de diárias aos participantes?</b>	( x ) Sim ( ) Não



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
Secretaria-Executiva da Escola Judicial  
PROAD n.

## 7. MODELO DE GESTÃO DO TREINAMENTO

DADOS DO SERVIDOR DA ESCOLA JUDICIAL PARA COMBINAR A EXECUÇÃO	
Nome	Ariel Rodrigues dos Santos - Secretário Executivo da Escola Judicial do TRT14
Telefone	(69) 9 8144-2277
E-mail	<a href="mailto:ariel.santos@trt14.ius.br">ariel.santos@trt14.ius.br</a>

## 8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 8.1 O pagamento será realizado após a conclusão do treinamento.
- 8.2 O contratado deverá efetuar cadastro no Portal do SIGEO - JT para apresentação dos Documentos Fiscais (Notas Fiscais) com vistas à liquidação e pagamento das faturas.
- 8.2.1 Por meio do link <https://sigeo.jt.ius.br/ajuda>, a contratada terá acesso ao link do SIGEO – JT e a um guia detalhado das funcionalidades do sistema.

## 9. ESTIMATIVA DE PREÇOS

9.1. O valor total da contratação do curso é de **R\$135.800,00 (cento e trinta e cinco mil e oitocentos reais)**.

9.2. Pesquisa de Preços:

Tipo	Docente / Empresa	Fonte de pesquisa de preços (Nota Fiscal, Nota de Empenho, Orçamento, etc)	F i s	Valor por inscrição	Valor Total	Carga Horária
------	-------------------	---	-------------	---------------------	-------------	---------------



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
Secretaria-Executiva da Escola Judicial  
PROAD n.

Proposta	SR Capacitação e Treinamento Empresarial Ltda EPP. CNPJ:13.771.199/0001-01	<b>R\$135.800,00 (cento e trinta e cinco mil e oitocentos reais).</b>		<b>R\$ 1.508,88</b>	<b>R\$135.800,00 (cento e trinta e cinco mil e oitocentos reais).</b>	<b>24h/ aula</b>
Comparativo 1	-	-	-	-	-	-
Comparativo 2	-	-	-	-	-	-

**9.3. Análise Pesquisa de Preços:**

<b>Justificativa pela eventual não obtenção de 3 fontes de pesquisa</b>	Não se aplica, considerando pesquisa realizada com outra empresa. Ademais, a empresa apresentou duas notas fiscais comprovando que o preço ofertado está em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, as quais foram emitidas no período do ano corrente à data da presente contratação com a Administração.
<b>Justificativa pela eventual não realização de pesquisa com outros fornecedores</b>	A empresa apresentou comprovação para a contratação, por meio de nota fiscal, a fim de demonstrar o preço em sua proposta. Essa documentação constará nos autos do processo.

**10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

( ) Cursos da área jurídica: Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (FAMA);



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
Secretaria-Executiva da Escola Judicial  
PROAD n.

( x ) Cursos da área administrativa: Capacitação de Recursos Humanos (CRH).

A disponibilidade orçamentária para dar cobertura à presente despesa encontra-se nos Programas de Trabalho e Capacitação de Recursos Humanos, sendo necessário para a presente demanda o montante de **R\$135.800,00 (cento e trinta e cinco mil e oitocentos reais)**.

## 11. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. A contratação deverá ser realizada por inexigibilidade de licitação.

## 12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

<p><b>Justificativa robusta sobre a escolha da contratada</b></p>	<p>SR Capacitação &amp; Consultoria- FrankinCovey, tem um excelente histórico institucional, sendo uma instituição especializada em aprimorar desempenho e na melhoria de performance com atuação em 114 países.</p> <p>Pautados em treinamentos tradicionais, que visam: Soluções baseadas em princípios universais que não mudam, treinamentos que estimulam os participantes nas dimensões intelectual e emocional, treinamentos de alta qualidade, mundialmente reconhecidos, currículo apoiado por grandes investimentos anuais em pesquisa e desenvolvimento, conteúdo exclusivo, fundamentado nos ensinamentos dos maiores especialistas e</p>
---	---



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
Secretaria-Executiva da Escola Judicial  
PROAD n.

	<p>empreendedores da atualidade. Bem por isso FrankinCovey é uma empresa que é líder global em treinamentos de eficácia, produtividade e execução de estratégias, com exclusividade de conteúdos e ferramentas. Juntos, mais de 30 profissionais com ampla experiência e conhecimento no assunto de sua especialidade, equipe dedicada em diagnosticar, construir e executar programas personalizados com resultados excelente ou muito bom em 97% das avaliações do programa.</p> <p>Nesse sentido, a empresa a ser contratada possui notória especialização e experiência em eventos de capacitação, atendendo aos requisitos do evento a ser ministrado. Em relação aos palestrantes/ministrantes, possuem habilitação, conhecimento e expertise necessárias para ministração das atividades a serem desenvolvidas durante o evento, conforme documentação anexa aos autos (currículos e diplomas).</p>
<b>Dados da capacitação e dos docentes</b>	João Palmeira Da Silva Junior



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
Secretaria-Executiva da Escola Judicial  
PROAD n.

		Contato: <a href="mailto:joao_palmeira@uol.com.br">joao_palmeira@uol.com.br</a> Igor Henrique Rodrigues Contato: <a href="mailto:igor.desenvolvimento@hotmail.com">igor.desenvolvimento@hotmail.com</a>
<b>Regularidade fiscal</b>		A empresa encontra-se regular conforme documentação juntada aos autos.
<b>Docentes/Empresa</b>	<b>CNPJ</b>	<b>Contato</b>
SR capacitação e Treinamento Empresarial Ltda EPP.	13.771.199/0001-01	Neuza Nunes/ Executiva Comercial SR Capacitação e Consultoria   Autorizada FranklinCovey (65) 9 9983 1478 – <a href="http://www.srcapitacao.com.br">www.srcapitacao.com.br</a>
Diárias/Hotel A	-	Nome Contato E-mail Telefone <b>não se aplica.</b>
Bilhetes aéreos A	<b>IDA: não se aplica.</b>	<b>VOLTA: não se aplica.</b>
Observações:		

### 13. SANÇÕES APLICÁVEIS

**13.1.** Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

1. der causa à inexecução parcial do contrato;
2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
3. der causa à inexecução total do contrato;

Comissão Especial de Implementação da nova Lei n. 14-133/2021



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
Secretaria-Executiva da Escola Judicial  
PROAD n.

4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. **Multa:**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
Secretaria-Executiva da Escola Judicial  
PROAD n.

1. moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
2. compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

**15.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

**16.** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

**17.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

**18.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

**19.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**20.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#),



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
Secretaria-Executiva da Escola Judicial  
PROAD n.

para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**21.** Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
2. as peculiaridades do caso concreto;
3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
4. os danos que dela provierem para o Contratante;
5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**22.** Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos [na Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida [Lei \(art. 159\)](#).

**23.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#))



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
Secretaria-Executiva da Escola Judicial  
PROAD n.

**25.** O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

**26.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

**27.** Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

**RESPONSÁVEL PELO ENCAMINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

(assinado digitalmente)

ARIEL RODRIGUES DA SILVA  
Secretário Executivo da Escola Judicial